



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“D E C R E T O N° 4 4 5 3 / 2 0 2 0”

“Dispõe sobre a revogação do Decreto n° 4.452/2020, publicado no Diário Oficial do município dia 27 de março de 2020.”

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Ação Civil Pública n° **5002814-73.2020.4.02.5118/RJ**, onde o Juiz Federal Substituto - **Márcio Santoro Rocha**, determina a suspensão do Decreto do Presidente Jair Bolsonaro, que incluiu Igrejas e Casas Lotéricas como serviços essenciais que poderiam ficar abertos durante o período da quarentena;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n° **4.452/2020**, que retificava o Decreto n° **4.451/2020**, onde autorizava a abertura de Igrejas e Casas Lotéricas no período da quarentena, conforme determinação de ação civil pública n° 5002814-73.2020.4.02.5118/RJ;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de março de 2020.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Mara Lúcia Ovíle
Secretária Substituta